



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 274

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 274

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, através do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de licitação da publicação do Pregão Presencial nº 027/2019 - Processo nº 060/2019, cujo OBJETO é a Aquisição de Carne e Embutidos para atender a Merenda Escolar, com entrega ponto a ponto, de acordo com as necessidades do Setor de Merenda, foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Granada em 09/09/2019, Edição 273 da página 02, foi feita a seguinte retificação: ONDE LÊ SE: Pregão Presencial 26/2019 - LEIA-SE: Pregão Presencial 27/2019. Restam ratificados os demais elementos do edital em questão, não retificados expressamente pelo presente. Nova Granada, 09 de setembro de 2019. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

LEI Nº 124 /2019 09/09/2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTER-MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - IIRGD.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e pro-mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 09 de Setembro de 2019

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

-Prefeita Municipal-

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data Supra

Dra. Tatiana da Silva Arede

Assessora Adj. De Gabinete